

LEI ORDINÁRIA Nº 1700

de 14 de abril de 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A EFETUAR AQUISIÇÃO E ENTREGA DA PREMIAÇÃO NO FESTIVAL DE PRÊMIOS DA CAMPANHA DO IPTU 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições
inerentes ao cargo e embasado na Lei Orgânica do Município (LOM) e Lei de
Responsabilidade Fiscal (LRF), faço saber que a Câmara Municipal de Jardim
aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal de Jardim-MS, autorizado a proceder à
aquisição no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) e entrega dos
prêmios aos ganhadores na campanha do " IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS
2014".*

***Art. 2º.. As despesas para o cumprimento da presente Lei ocorrerão à
conta da dotação orçamentária fixada no Orçamento exercício 2014 para
o Gabinete do Prefeito.***

***Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor nada data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.***

JARDIM/MS, Em, 14 de Abril de 2014.

ERNEY CUNHA BAZZONO BARBOSA Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em